

EDITAL Nº 06/24 – /UEPG

FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA-RECÉM-FORMADO- SERVIÇO SOCIAL (Cadastro reserva)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS por tempo determinado, de 01 (uma) vaga, para atuar como **PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO** junto ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, em parceria com as IES Estaduais (Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nos seguintes termos:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Curso de extensão

O presente edital tem como objetivo chamar profissionais para atuar no curso Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses, que tem como objeto a formação de docentes, discentes e servidores, capacitando e promovendo ações articuladoras do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão), levando em consideração processos de produção de conhecimento para a ciência e tecnologia social com vistas ao desenvolvimento.

2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Preenchimento das seguintes vagas:

FUNÇÃO	Bacharel em Serviço Social
Número de vagas	01 (uma) vaga para Bacharel em Serviço Social
REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	Curso Superior Completo em Serviço Social
VAGAS	Para profissional recém-formado em até 03 (três) anos à época da inscrição.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h (quarenta horas)
BOLSA - AUXÍLIO MENSAL	O profissional aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será paga pelo período de até 05 meses (cinco meses).

ATRIBUIÇÕES	Elaborar planos, programas, projetos e ações específicos da extensão com participantes do Curso de Formação; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades extensionistas e sociais; planejar executar e avaliar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; identificar e informar dificuldades para a concretização dos objetivos do Curso de Formação; realizar visitas técnicas em programas e projetos extensionistas; elaborar relatórios técnicos e pareceres sociais; criar rotinas e procedimentos; construir instrumentais para documentação (formulários, questionários, etc); organizar reuniões; cadastrar usuários, controlar fluxo de documentos; elaborar e analisar dados estatísticos; utilizar recursos de Informática e executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.
-------------	--

2.2 Os bolsistas deverão cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas de forma presencial na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

2.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 Período: de 29 de julho a 04 de agosto de 2024.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI (<https://sei.uepg.br>), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site [https://sei.uepg.br/](https://sei.uepg.br), **endereçadas ao TRIPE-EPEX**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de agosto de 2024, devendo constar no título da solicitação Edital Recém -Formado Bacharel em Serviço Social

3.4 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

3.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF.

3.6.1 Documento de Identificação- CPF;

3.6.2 Histórico Escolar e Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.6.3 Currículo lattes atualizado em julho de 2024 e documentado - anexar documentos comprobatórios da experiência na área da função.

3.6.4 Declaração de que ao assumir a vaga não possui vínculo empregatício, conforme anexo II.

3.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um **único arquivo** em formato PDF.

3.8 Não serão homologadas inscrições, se houver falta de documentos no item 3.6 deste edital.

3.9 Caso os documentos elencados no item 3.6 não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

3.10 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

3.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

3.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

3.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

3.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

3.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de:

Análise curricular: no ato da inscrição o candidato deverá postar cópia do Currículo Lattes atualizado até julho de 2024 e documentado, anexando os comprovantes de atividades profissionais relacionadas à área.

5.1.1 A pontuação final para a vaga será calculada conforme o anexo I.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação de experiência profissional.

5.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido pelo critério de maior idade, considerando mês e dia.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será publicado pela PROEX/UEPG no endereço <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> , conforme cronograma.

7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

7.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

7.2 Por tratar-se de bolsa de fomento, o profissional convocado não terá qualquer vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo nenhum direito trabalhista.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

8.3 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos. O início das atividades do Curso, bem como pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

8.4 Os casos omissos são resolvidos pela PROEX-UEPG.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone (42) 3220-3479.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2024.

Prof^a. Dra. Édina Schimanski

Coordenadora de Curso

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 29 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024.	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Serviço Eletrônico de Informação - SEI (https://sei.uepg.br), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site https://sei.uepg.br/ , endereçados ao TRIPE-EPEX , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de agosto de 2024, devendo constar no título da sua solicitação <u>Edital Recém - Formado</u> .
A partir de 06 de agosto de 2024.	Homologação das inscrições e resultado	https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/
Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado	Envio de recursos	No site https://sei.uepg.br/ Endereçado Serviço Eletrônico de Informação - SEI (https://sei.uepg.br), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site https://sei.uepg.br/ , endereçados ao TRIPE-EPEX , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), devendo constar no título da solicitação Recurso Edital Recém -Formado.
Após 09/08/2024	Edital de resultado final, após análise de recursos	https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/

ANEXO I

Formulário de Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Experiência profissional na área da função	nº de meses X 1	50
Experiência em extensão universitária (participação em projetos de extensão, eventos, publicação)	nº de meses X 1	50
Total		100

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do
RG _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, graduado (ou)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que não
possuirei qualquer vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa
pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará
no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura